

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR-FIMES**  
**CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**EDITAL N.º. 001/2008**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, através do Instituto de Ciências Administrativas e de Informática (ICADI), do Instituto Superior de Educação (ISE) e do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas de professores do Magistério Superior, nos termos da Lei Municipal n.º.1253 de 19 de dezembro de 2005, que trata da Carreira do Magistério Superior.

## **1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Art. 1 - As inscrições serão na Secretaria Geral das Faculdades Integradas de Mineiros - FIMES, localizada na rua 21 s/n Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75830-000, fone: 64 36611970.

Art. 2 - O período de inscrição será de 16/01/2008 a 24/01/2008 das 7:00hs às 18:00hs (de segunda a sexta-feira).

Art. 3 - A prova didática será realizada nos dias 29 e 30/01/2008 e a Avaliação dos Títulos no dia 31/01/2008.

Art. 4 - Serão aceitas inscrições através de procuração reconhecida em cartório.

Parágrafo Único - O candidato que tiver seu pedido de inscrição realizado por procuração assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

## **2 DAS VAGAS**

Art. 5 - As vagas para este concurso consta na Tabela 1.

Código da Vaga	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	Carga
	ÁREA ESPECÍFICA DA TITULAÇÃO		
	Horária Semanal	Número de Vagas	
<b>01</b>	Engenharia Florestal	Mestre	
	Sementes Florestais	10h	1 vaga
<b>02</b>	Ciências Contábeis	Especialista	

	Perícia/Auditória/ Controladoria 1 vaga		10h	
<b>03</b>	Ciências Contábeis Qualquer Área Contábil	Mestre 10h		1 vaga
<b>04</b>	Ciência da Computação/ Mestre	Sistemas de Informação/Informática Engenharia de Software		10h1 vaga
<b>05</b>	Engenharia Agrônômica 10h	Mestre 1 vaga	Solos	

Tabela 1 - Código da Vaga, Graduação, Titulação, Área Específica da Titulação, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

### 3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6 - Poderão participar do processo seletivo, os portadores de cursos de graduação e/ou pós-graduação que inclua a área de conhecimento prevista neste edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;
- 01 Cópia autenticada do diploma ou certificado de Conclusão de Graduação e/ou da Pós-Graduação;
- 01 Cópia autenticada do Histórico escolar;
- Cópia de *Curriculum Lattes*, atualizado, devidamente comprovado;
- 01 Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo III).
- Para a vaga de Engenheiro Florestal, o candidato deverá comprovar 01 (um) ano de experiência em viveiro;
- As vagas, cujo as áreas que possuam órgãos representativos, deverá ser comprovado pelo Registro Profissional;
- Duas (2) fotos 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo V)
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 60,00** (sessenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag.0.659-9 conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES:
  - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
  - Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo.

Art. 7 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de

inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 8 - A inscrição somente será acatada após a confirmação do recolhimento do valor da inscrição.

Art. 9 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

Art. 10 - Com a inscrição, o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art 11 - Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

Art 12 - Não ter sido demitido por “improbidade” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

#### **4- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Art. 13 - Aos candidatos portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público para o cargo de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e deverão declarar esta condição no campo específico na ficha de inscrição, anexada a mesma o “Laudo médico”, que deverá conter a Classificação Internacional de Doença (CID).

Art. 14 - São reservados para o Concurso Público do presente Edital 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.715/04.

Art. 15 - Não havendo candidato aprovado para a vaga reservada ao portador de deficiência, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

Art. 16 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Art. 17 - Após a investidura do candidato, a deficiência não pode ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### **5- TIPO DE EXAME**

Art. 18 - O concurso está organizado em dois tipos de prova: Prova Didática e

Prova de Títulos.

Art. 19 - Para a prova didática será formada uma banca examinadora para cada vaga, pela comissão do Concurso, a qual: fará um sorteio dentre os temas propostos, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da prova, ou seja, dia 28/01/2008 às 8:00hs no Auditório Ademir Rodrigues dos Anjos no Campus I da FIMES, facultando a presença do candidato e a avaliação dos candidatos referente a aula ministrada pelo candidato.

§ 1º - A divulgação do local, horário e tema sorteado para cada candidato será feita na Internet no site da FIMES, [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e nos Murais do Campus I da FIMES no dia 28/01/2008.

§ 2º - O tempo para a prova é de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição por parte da banca avaliadora.

§ 3º - A avaliação da prova didática será baseada nos seguintes critérios: domínio e segurança do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodologia.

§ 4º - Serão atribuídos valores de zero a dez para a prova didática.

§ 5º - A prova didática terá caráter eliminatório. Somente será aprovado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete).

Art 20 - Para a prova de títulos, o *curriculum Lattes* será encaminhado à banca examinadora, que avaliará a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 2.

### Titulação

<b>Ord</b>	<b>Títulos/ Pontuação Máxima = 25 pontos, não acumulativos</b>	
	<b>Pontuação</b>	
01	Doutorado na área específica	
	25	
02	Mestrado na área específica	
	20	
03	Especialização na área específica (360 horas)	
	15	
04	Aperfeiçoamento na área específica (180 horas)	
	10	

### Atividades Profissionais

<b>Ord</b>	<b>Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos</b>	
	<b>Pontuação</b>	
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	
	1,0 ponto por ano trabalhado	
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/	

Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)  
0,8 pontos por ano trabalhado

07	Magistério de Ensino Técnico ou Médio em Instituição	
----	--	--

Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)

0,6 pontos por ano trabalhado

08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica.	
----	---	--

(Máximo de anos para contagem: 05)

0,4 pontos por ano trabalhado

09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área	
----	---	--

específica. (Máximo de anos para contagem: 05)

0,2 pontos por ano trabalhado

**Produção Científica** (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) - *últimos 5 anos*

<b>Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos</b>	<b>Pontuação</b>
--	------------------

**por Produto**

Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área
---	------

Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25

Livro editado	Área
---------------	------

Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25

Capítulo de livro	Área
-------------------	------

Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75

Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área
---	------

Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75

Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área
---	------

Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75

Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área
---	------

Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25

Apostila ou manual didático de ensino	Área
---------------------------------------	------

Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00

Editor de revista científica com corpo editorial	Área
--	------

Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

**Cursos e estágios - últimos 5 anos**

<b>Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
--	----------------------------

Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50
--	-------------------------

Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0

Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00
--	-------------------------

Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0

Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50
---	-------------------------

Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0

Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00
---------------------------------	-------------------------

Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0

Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00
--------------------------------	-------------------------

Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0

Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00
--------------------------------	-------------------------

Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

### Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos de Participação*	Modalidade

\*Classificar em: A - apresentador/palestrante; P - participante; O - organizador

Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25

### Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por
<b>Orientação</b>	
Graduação	1,5
Graduação- Co-Orientador	0,5
Iniciação científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado - Orientador	8,0
Mestrado - Co-Orientador	3,5

### Participação em Bancas - Últimos 5 Anos

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por
<b>Banca</b>	
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

Tabela 2 - Tabela para a Prova de Títulos

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21 - A **Prova Didática** será de caráter classificatório eliminatório. Somente será aprovado para a **Prova de Títulos** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 07 (sete).

Art. 22 - O candidato que obtiver a média final igual ou superior 05 (cinco), entrará para a lista de classificados do presente Edital, com validade de dois anos, renovável por mais dois anos.

Art. 23 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final

obtida.

Art. 24 - O chamamento para investidura no cargo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

Art. 25 - Serão publicados a lista geral, com a relação dos candidatos classificados, e a lista especial, com relação dos candidatos portadores de necessidades especiais classificados, no dia 01/02/2008.

Art. 26 - Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova didática;
2. Maior pontuação na análise de currículo;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Maior Titulação;
5. Idade.

Art. 27 - Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar os seguintes documentos, xérox em três (3) vias sendo 2 (duas autenticadas):

1. Cópia de diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado (conforme o caso);
2. Cópia do Histórico escolar;
3. Cópia do *curriculum lates*, atualizado;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública ( Anexo II).

## **8 - DAS NORMAS**

Art. 28 - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade).

Art. 29 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, não sendo permitida a entrada do candidato à sala de prova, após o horário estabelecido, quando as portas estarão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidato retardatário.

Art. 30 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do Concurso, que será publicado via internet no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e no placar da

FIMES .

## **9 - DOS RECURSOS**

Art. 31 - O candidato que no prazo de dois (02) dias úteis das 8:00 h às 17:00 h. a contar da data da publicação do resultado via Internet no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br) e Placar da FIMES, desejar interpor recurso contra a Prova Didática, deverá protocolar pessoalmente ou por meio de seu procurador constituído, requerimento nesse sentido, junto ao Departamento de Pessoal da FIMES.

Art. 32 - O recurso será dirigido à Presidência da Comissão do Concurso e será apreciado pela própria Comissão, a qual emitirá parecer em três (03) dias úteis.

Art. 33 - No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a (s) questão (es) a ser (em) revisada (s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.

Art. 34 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

Art. 35 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 36 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital, no Plano de Carreira do Magistério Superior e na Lei de Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mineiros.

Art. 37 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Art. 38 - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros como: carteira de trabalho, carteira do órgão da classe, certificado militar, carteira nacional de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

Art. 39 - A validade do presente Concurso, será de 2 (dois) anos contado da homologação final dos resultados, conforme Art. 14 § 1º e 2º do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos de Mineiros, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da FIMES.

Art. 40 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinente, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição de

Ensino, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

Art. 41 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, admissional, pelo especialista em medicina do trabalho. A critério do médico poderão ser solicitados exames laboratoriais, psicológicos ou outros considerados necessários para conclusão e emissão do respectivo laudo.

Art 42 - Os exames complementares serão por conta do candidato e deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação sob pena de desistência da vaga em questão.

Art 43 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, constituída através do Decreto Fundacional nº 01/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 44 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

Art 45 - Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros da Comissão do Concurso do certame a relação de parentesco, como: o cônjuge ou companheiro (a) e os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, enquanto durar o processo, valorizando assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública.

Art. 46 - Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

Art. 47 - Os vencimentos constantes do presente Edital, são referentes aos da data do presente Edital Anexo I.

Art. 48 - A organização, aplicação de provas prática didática e análise de currículo ficarão a cargo da Comissão do Concurso.

Art. 49 - A inscrição ao Concurso Público implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

Art. 50 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da FIMES.

As instruções sobre o Concurso Público, disposições e aviso divulgados pela Comissão do Concurso constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Mineiros - GO, 08 de janeiro de 2008.

Ita de Fátima Silva Assis

Diretora Geral

**ANEXO I**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº. 001/2008**

**VALORES DE AULAS/SEMANA/MÊS.**

CLASSE	Valor Aula/Semana/Mês
Professor Auxiliar	R\$ 90,45
Professor Assistente	R\$ 92,27
Professor Adjunto	R\$ 97,90
Professor Titular	R\$ 106,01

**ANEXO II**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº. 001/2008**

**Ficha de Inscrição**

Nome: (Sem Abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc...)

Nº:

Apto:

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade onde Reside:

Estado:

--	--	--

Telefone:

Email:

--	--

Código da vaga para a qual está se inscrevendo:

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de Concurso Público e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas, posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mineiros, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:

Código da vaga para qual se inscreveu:

Mineiros, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do atendente:

---

**ANEXO III**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº. 001/2008**

**DECLARAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no CI/RG sob o número

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a

\_\_\_\_\_, na cidade

\_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_, declaro

para os devidos fins de direito, que ( ) tenho ( ) não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço

o cargo de \_\_\_\_\_ no órgão público

\_\_\_\_\_, com a carga horária de

\_\_\_\_\_ horas e período \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO IV

# FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

### TEMAS PARA AS VAGAS

A prova didática será uma aula sobre o tema sorteado da vaga a qual o candidato se inscreveu, sorteado com 24 horas de antecedência conforme Edital.

Este anexo consta dos Temas para todas às vagas.

#### VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL DE CONCURSO.

<b>Código</b>	<b>Da Vaga</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>
<b>TEMAS</b>		
01	Engenheiro Florestal	Propagação de espécies florestais; Produção de mudas de espécies florestais; Armazenamento de sementes; Dormência em sementes; Vigor de sementes.
02	Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos; Auditoria; Contabilidade Rural; Análise das Demonstrações Contábeis e Perícia Contábil.
03	Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos; Auditoria; Contabilidade Rural; Análise das Demonstrações Contábeis e Perícia Contábil.
04	Ciência da Computação/	Sistema de Informação/ Informática Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas; Levantamento de Informações; Análise Estruturada de Sistemas; Projeto Estruturado de Sistemas. Análise de Sistemas Orientada e Objetos. Projeto de Sistemas Orientados a objetos; Gerência de projetos; Históricos e fundamentos; Avaliação e gerenciamento de riscos de projetos; Organização, negociação e planejamento de projetos; Ferramentas computacionais de planejamento e gerência de projetos.
05		Engenheiro Agrônomo Intemperismo;

Fatores e processos de formação do solo; Características morfológicas dos solos; A fração orgânica do solo; Conceitos e leis de fertilidade do solo, Cargas elétricas e fenômenos de adsorção e troca iônica; Reação do solo e o problema da acidez; Impactos agrícolas e ambientais da erosão nos solos; Controle de erosão por práticas mecânicas e vegetativas.

## **ANEXO V**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO  
SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº. 001/2008**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

\_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), Declaro sob as penas da Lei,  
para fins de posse no cargo de professor, que não tenho antecedentes  
criminais, e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo  
criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**